

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edificio Darcy Ribeiro, 10° andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, CARLA BAKSYS PINTO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade

nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa IBM BRASIL — INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.372.251/0001-56, com sede Avenida Pasteur nº 138/146 Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 22296-900, por meio de sua FILIAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.372.251/0100-38, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco "B" nº 100 Salas 601/701, 7º andar — Ed. Centro Empresarial Varig — CEP 70.710-500, em Brasília — DF, neste ato representada pelo Senhor LUIS OLIVIO MANSO DE BARROS, portador da Cédula de Identidade nº doravante denominada

CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no preâmbulo do Contrato original, os dados da FILIAL BRASÍLIA da Empresa IBM Brasil – Indústria Máquinas e Serviços LTDA., por ser responsável pela execução do contrato, cujo CNPJ é 33.372.251/0100-38.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasilia, 5 de de 2014.

CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE

LUIS OLIVIO MANSO DE BARROS
IBM Brasil – Indústria Máquinas e Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria This is a

CPF: RG: Maria Eleni da Costa Melo

ui Liem da Costa Melo

NOME: WATHER PIBERDOFIGUEREA

CPF: RG: